



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 168/2019

**DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso IX e XXII da Lei 4643/07;

1. CONSIDERANDO que os servidores municipais cumprem horários que compreendem períodos entre 08:00 às 18:00 horas;
2. CONSIDERANDO que atualmente o horário de atendimento do IPREM é de seis horas diárias, das 12:00 às 18:00;
3. CONSIDERANDO que há necessidade de conformar o atendimento do Instituto aos horários de trabalho e afazeres dos servidores ativos e inativos que procuram pelo IPREM;
4. CONSIDERANDO que a Administração do IPREM tem como meta excelência na prestação de seus serviços, evitando que nenhum servidor seja prejudicado em função do horário do funcionamento do Instituto;
5. CONSIDERANDO que há tempo, os próprios servidores municipais reivindicam atendimento no IPREM ao menos um dia da semana na parte da manhã, de modo que não necessitem se ausentar do trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que o expediente para atendimento ao público do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM será das 12:00 às 18:00 horas, de segunda-feira a quinta-feira e das 08:00 às 14:00 horas, sexta-feira, a partir de setembro de 2019, sem prejuízo da carga horária estabelecida na Lei 4643/2007.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre - MG, 22 de agosto de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA-PRESIDENTE